



Sumário

DELIBERAÇÃO 2

LEI 2

PORTARIAS 2

NORMATIVA 02/2020 5

ATO DO LEGISLATIVO 7



DELIBERAÇÃO

DELIBERAÇÃO SUPERIOR

MODALIDADE: Dispensa por Limite nº 186/2020.

OBJETO: Aquisição de lonas dupla face e corrente 8.0 mm para os caminhões do setor rodoviário para proteção, carga e descarga de CBUQ.

VENCEDORES:

COPACOL - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA	1.432,20
COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO AROEIRA LTDA	83,58
DPASCHOAL - COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA	960,00
TOTAL R\$	2.475,78

Lote	Item	Quant	Un.	Especificação	Valor unit.	Valor total	Fornecedor
1	3	3	Un	LONA DUPLA FACE 6X3,5 M	477,4000	1.432,2000	COPACOL - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA
1	1	4	Kg	CORRENTE SOLD. 8.0 MM GALV	19,9000	83,5800	COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO AROEIRA LTDA
1	2	2	Un	LONA DUPLA FACE 6X4 M	480,0000	960,0000	DPASCHOAL - COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA

TOTAL	2.475,78
-------	----------

Formosa do Oeste, 28/08/2020.

Luiz Antonio D. de Aguiar
PREFEITO MUNICIPAL

LEI

LEI Nº. 960/2020.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a conceder uso de veículo automotor para a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o executivo Municipal autorizado a firmar Contrato Administrativo de Concessão de Uso de veículo automotor espécie: patrimônio público nº. 9961 - VEÍCULO TRATOR AGRÍCOLA U80 ROPS, MARCA LS TRACTOR, FABRIC: LS MTRON IND. DE MÁQ. AGRIC. LTDA,MODELO U80 ROPS, SÉRIE COML: 2494018480, Nº. CHASSI: 9BLU08001KG00571, COR AZUL, POTÊNCIA 80 CV, ANO FABR/MOD.2020/2020, NOVO, RODADO: 12.4X24R1- 18.4X30R1, COMB. DIESEL, de propriedade do Município de Formosa do Oeste, com a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, de Formosa do Oeste, inscrito no CNPJ nº 80.879.406/0001-25, com endereço na Avenida São Luiz, nº. 490, centro, Formosa do Oeste, Estado do Paraná, CEP. 85830-000.

Parágrafo Único: O prazo da concessão do veículo caracterizado neste artigo será pelo período de 05 (cinco) anos contados a partir da assinatura do contrato administrativo, podendo ser interrompido de acordo com o interesse de ambas as partes.

Art. 2º Toda e qualquer despesa referente à manutenção e reparações, bem como as decorrentes de combustível, óleo lubrificante, pneus, câmaras de ar e demais peças sujeitas à queima, reposição ou substituição por desgaste de utilização do veículo, toda e qualquer reforma ocorrerá à conta e responsabilidade do órgão concessionário, ou seja, a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal, entregará ao órgão concessionário, os documentos pertinentes ao veículo, no estado em que se encontra, porém, qualquer obrigação decorrente do mesmo, gerada no momento que a posse ainda era do Município, este arcará com as pendências, entretanto, qualquer pendência que ocorrer após essa data, ocorre exclusivamente por conta do concessionário.

Art. 4º O concessionário assume o compromisso de saldar por sua conta e risco, o seguro obrigatório, seguro contra roubo e/ou furto, incêndio, colisão e outro que julgar necessário, toda e

qualquer indenização ou multa incidentes pelo uso do veículo, a contar da data da assinatura do termo de cessão de empréstimo.

Art. 5º O concessionário responderá judicialmente por atos lícitos ou ilícitos, que envolva o veículo em qualquer situação dentro e fora do município, estado ou do país, enquanto perdurar a vigência da cessão.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Ataliba Leonel Chateaubriand”, 28 de agosto de 2020.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 231/2020

LUIZ ANTÔNIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Ordinária Municipal nº. 928 de 11 de dezembro de 2019, e suas alterações.

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento por parte do Servidor **Valdecir Basilio Siqueira** até a cidade de Cascavel/PR, com o objetivo de levar pacientes em consultas de especialidade naquela localidade.

RESOLVE:

I – Com base no artigo 7º, parágrafo 2º da Lei Ordinária Municipal nº. 928/2019, e suas alterações fica concedido ao servidor **Valdecir Basilio Siqueira**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, 20 (vinte) diárias referente o deslocamento para a cidade de Cascavel – PR, com o objetivo de levar pacientes em consultas de especialidades no período de 01/09/2020 á 30/09/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço Municipal, aos 27 de Agosto 2020.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

Prefeito Municipal



PORTARIA Nº. 232/2020

LUIZ ANTÔNIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Ordinária Municipal nº. 928 de 11 de dezembro de 2019, e suas alterações.

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento por parte do Servidor **Rogério Ferrari Pimenta** até a cidade de Cascavel/PR, com o objetivo de levar pacientes em consultas de especialidade naquela localidade.

RESOLVE:

I – Com base no artigo 7º, parágrafo 2º da Lei Ordinária Municipal nº. 928/2019, e suas alterações fica concedido ao servidor **Rogério Ferrari Pimenta**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, 22 (vinte e duas) diárias referente o deslocamento para a cidade de Cascavel – PR, com o objetivo de levar pacientes em consultas de especialidades no período de 01/09/2020 á 30/09/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço Municipal, aos 27 de Agosto 2020.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 233/2020

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Ordinária Municipal nº. 928 de 11 de dezembro de 2019, e suas alterações.

CONSIDERANDO a necessidade o deslocamento por parte do Servidor **Paulo Roberto Pimentel** até a cidade de Cascavel/PR, com o objetivo de levar pacientes em consultas de especialidade naquela localidade.

RESOLVE:

I – Com base no artigo 7º, parágrafo 2º da Lei Ordinária Municipal nº 928/2019, e suas alterações fica concedido ao servidor **Paulo Roberto Pimentel**, ocupante do cargo efetivo de motorista, 20 (vinte) diárias, referente ao deslocamento para a cidade de Cascavel/PR, com o objetivo de levar pacientes em consultas de especialidades no período de 01/09/2020 a 30/09/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, 27 de Agosto 2020.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 234/2020

LUIZ ANTÔNIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Ordinária Municipal nº. 928 de 11 de dezembro de 2019, e suas alterações.

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento por parte do Servidor **Adão Góis** até a cidade de Cascavel/PR, com o objetivo de levar pacientes em consultas de especialidade naquela localidade.

RESOLVE:

I – Com base no artigo 7º, parágrafo 2º da Lei Ordinária Municipal nº. 928/2019, e suas alterações fica concedido ao servidor **Adão Góis**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, 20 (vinte) diárias referente o deslocamento para a cidade de Cascavel – PR, com o objetivo de levar pacientes em consultas de especialidades no período de 01/09/2020 á 30/09/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço Municipal, aos 27 de Agosto 2020.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 235/2020

LUIZ ANTÔNIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Ordinária Municipal nº. 928 de 11 de dezembro de 2019, e suas alterações.

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento por parte do Servidor **Isaias Domingos Reggiani** até a cidade de Cascavel/PR, com o objetivo de levar pacientes em consultas de especialidade naquela localidade.

RESOLVE:

I – Com base no artigo 7º, parágrafo 2º da Lei Ordinária Municipal nº. 928/2019, e suas alterações fica concedido ao servidor **Isaias Domingos Reggiani**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, 20 (vinte) diárias referente o deslocamento para a cidade de Cascavel – PR, com o objetivo de levar pacientes em consultas de especialidades no período de 01/09/2020 á 30/09/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço Municipal, aos 27 de Agosto 2020.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 236/2020

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando de interesse da Administração e requerimento da servidora protocolado sob o nº 3865/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora pública Municipal **MONICA RAMOS ROMERO**, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Administração, suas férias regulamentares, referente ao período de 14/06/2019 á 14/06/2020, a serem usufruídas a partir de 01/09/2020 á 30/09/2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, 28 de Agosto de 2020.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 237/2020

LUIZ ANTÔNIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Ordinária Municipal nº. 928 de 11 de dezembro de 2019, e suas alterações.

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento por parte do Servidor **Jonas Barnabé dos Santos** até a cidade de Cascavel/PR, com o objetivo de levar pacientes em consultas de especialidade naquela localidade.

RESOLVE:

I – Com base no artigo 7º, parágrafo 2º da Lei Ordinária Municipal nº. 928/2019, e suas alterações fica concedido ao servidor **Jonas Barnabé dos Santos**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, 25 (vinte e cinco) diárias referente o deslocamento para a cidade de Cascavel – PR, com o objetivo de levar pacientes em consultas de especialidades no período de 01/09/2020 á 30/09/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço Municipal, aos 28 de Agosto 2020.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 238/2020

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando de interesse da Administração e requerimento do servidor protocolado sob o nº 3919/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor público Municipal **IDEMAR JUNIOR GUERREIRO DIAS PEREIRA**, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Administração, suas férias regulamentares, referente ao período de 15/06/2019 á 15/06/2020, a serem usufruídas a partir de 01/09/2020 á 30/09/2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, 28 de Agosto de 2020.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 239/2020

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando de interesse da Administração e requerimento do servidor protocolado sob o nº 3903/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor público Municipal **LEANDRO FERRAZ DA SILVA**, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Comunitário da Saúde, suas férias regulamentares, referente ao período de 01/06/2019 á 01/06/2020, a serem usufruídas a partir de 31/08/2020 á 29/09/2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, 28 de Agosto de 2020.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 240/2020

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Municipal Greyciellen Varaschim Cenci de Jesus, portadora do RG sob o nº 9.9999.079-1 IIPR, ocupando do cargo efetivo de Enfermeira, para responder como fiscal do Convênio com o Instituto Santa Isabel – ISI, para atuar e auxiliar na fiscalização do Termo de Colaboração firmado com o Município de Formosa do Oeste.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 28 de agosto de 2020.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal

NORMATIVA 02/2020



Secretaria Mul de Educação e Cultura
Rua Helena Ribeiro Cirino, s/nº - Centro, Cep:85830-000
Contato: (44) 3526-1520 / decfsa@hotmail.com
Formosa do Oeste - Pr



NORMATIVA Nº 002/2020

SÚMULA: Estabelece sobre o disposto no Art. 16, Capítulo IV, da Instrução Normativo 001/2020 de 02 de junho de 2020 expedida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Formosa do Oeste – SMEC, no âmbito da Rede Municipal de Educação de Formosa do Oeste em decorrência das legislações específicas sobre a Covid-19.

A SECRETARIA MUNICIPIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE FORMOSA DO OESTE - SMEC, no ato representada por sua Secretária de Educação e Cultura e em posse das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 181/2018 e, considerando o disposto no Art. 16, Capítulo IV, da Normativa 001/2020 de 02 de junho de 2020 expedida por esta mesma pasta, instrui quanto aos registros realizados no Livro de Registro de Classe, às instituições de ensino que ofertam o ensino da Educação Básica – Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e adultos.

1 - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Formosa do Oeste apresenta às instituições de ensino a proposta de Reorganização do Calendário Escolar 2020 e autoriza às mesmas a procederem os registros de frequência, conteúdo e avaliações nos Livros de Registro de Classe (anexos I e II).



- 2 - A proposta de Reorganização do Calendário Escolar 2020, para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos – EJA Fase 1 será oficialmente validado em momento oportuno, de acordo com o disposto no Art. 6º, da Deliberação nº 001/2020 CEE/PR, de 31 de março de 2020 alterada pela Deliberação 02/2020/CEE-PR de 25 de maio de 2020, porém deverá ser usada como suporte para a produção das aulas não presenciais e cronogramas.
- 3 - As orientações para fins de preenchimento no Livro de Registro de Classe continuarão de acordo com a Instrução nº 022/2017 SUED/SEED.
- 4 - Casos omissos serão tratados por esta secretaria.
- 5 - Esta instrução entra em vigor retroativo a partir de 01 de abril de 2020.

Formosa do Oeste, 22 de agosto de 2020.

Angela Roberta Neves de Brito Pinto
Secretária de Educação e Cultura
Port. 181/2018

Anexo I - Escola Municipal Nilza de Oliveira Pipino – Anos Iniciais do Ensino Fundamental



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE FORMOSA DO OESTE
ESCOLA MUNICIPAL NILZA DE OLIVEIRA PIPINO - ANOS INICIAIS
ADEQUAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR – DECRETO Nº 4258/2020



Janeiro											
D	S	T	Q	Q	S	S					
	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31								
Fevereiro											
D	S	T	Q	Q	S	S					
	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30						
Março											
D	S	T	Q	Q	S	S					
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30	31				
Abril											
D	S	T	Q	Q	S	S					
	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27
28	29	30									
Maio											
D	S	T	Q	Q	S	S					
	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31						
Junho											
D	S	T	Q	Q	S	S					
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30					
Julho											
D	S	T	Q	Q	S	S					
	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31								
Agosto											
D	S	T	Q	Q	S	S					
	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31					
Setembro											
D	S	T	Q	Q	S	S					
	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28
29	30										
Outubro											
D	S	T	Q	Q	S	S					
	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31							
Novembro											
D	S	T	Q	Q	S	S					
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30					
Dezembro											
D	S	T	Q	Q	S	S					
	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28
29	30	31									

1º trimestre 06/02 a 29/05 - 66 dias letivos

2º trimestre 01/06 a 11/09 - 70 dias letivos

3º trimestre 14/09 a 18/12 - 66 dias letivos

Total = 202 dias letivos

Avaliação Trimestral

Observações

* Os recessos e feriados permanecem os mesmos previstos na Deliberação 3592/2019 - GS/SEED.
* O retorno das atividades presenciais será determinado por decreto do Governador do Estado e será indicado no calendário escolar de cada instituição de ensino.

01 Jan - Ano Novo

10 Abr - Páscoa

12 Abr - Páscoa

21 Abr - Tiradentes

01 Mai - Dia do Trabalho

11 Jun - Corpus Christi

13 Jun - São Antônio

07 Set - Independência

12 Out - N. Sra. Aparecida

13 Out - Dia do Professor

02 Nov - Finados

15 Nov - Procl. República

08 Dez - Aniversário do município

19 Dez - Emancipação Política do Paraná

25 Dez - Natal

Município de Formosa do Oeste
Secretaria Municipal de Administração
Avenida Severiano Bonfim, 111 - Centro - CEP: 85830-000
Publicação Disponível: <http://www.formosadooeste.pr.gov.br>

6

Anexo II – Escola Municipal Nilza de Oliveira Pipino – Educação de Jovens e Adultos



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE FORMOSA DO OESTE
ESCOLA MUNICIPAL NILZA DE OLIVEIRA PIPINO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
RUA NITERÓI Nº 61 CENTRO – CEP: 85830-000 FONE: (41) 3526-1364
ADEQUAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR – DECRETO Nº 4258/2020



Janeiro											
D	S	T	Q	Q	S	S					
				1	2	3	4				
5	6	7	8	9	10	11					
12	13	14	15	16	17	18					
19	20	21	22	23	24	25					
26	27	28	29	30	31						
Fevereiro											
D	S	T	Q	Q	S	S					
						1					
2	3	4	5	6	7	8					
9	10	11	12	13	14	15					
16	17	18	19	20	21	22					
23	24	25	26	27	28	29					
Março											
D	S	T	Q	Q	S	S					
						1					
2	3	4	5	6	7	8					
9	10	11	12	13	14	15					
16	17	18	19	20	21	22					
23	24	25	26	27	28	29					
Abril											
D	S	T	Q	Q	S	S					
						1					
2	3	4	5	6	7	8					
9	10	11	12	13	14	15					
16	17	18	19	20	21	22					
23	24	25	26	27	28	29					
Maio											
D	S	T	Q	Q	S	S					
						1					
2	3	4	5	6	7	8					
9	10	11	12	13	14	15					
16	17	18	19	20	21	22					
23	24	25	26	27	28	29					
Junho											
D	S	T	Q	Q	S	S					
						1					
2	3	4	5	6	7	8					
9	10	11	12	13	14	15					
16	17	18	19	20	21	22					
23	24	25	26	27	28	29					
Julho											
D	S	T	Q	Q	S	S					
						1					
2	3	4	5	6	7	8					
9	10	11	12	13	14	15					
16	17	18	19	20	21	22					
23	24	25	26	27	28	29					
Agosto											
D	S	T	Q	Q	S	S					
						1					
2	3	4	5	6	7	8					
9	10	11	12	13	14	15					
16	17	18	19	20	21	22					
23	24	25	26	27	28	29					
Setembro											
D	S	T	Q	Q	S	S					
						1					
2	3	4	5	6	7	8					
9	10	11	12	13	14	15					
16	17	18	19	20	21	22					
23	24	25	26	27	28	29					
Outubro											
D	S	T	Q	Q	S	S					
						1					
2	3	4	5	6	7	8					
9	10	11	12	13	14	15					
16	17	18	19	20	21	22					
23	24	25	26	27	28	29					
Novembro											
D	S	T	Q	Q	S	S					
						1					
2	3	4	5	6	7	8					
9	10	11	12	13	14	15					
16	17	18	19	20	21	22					
23	24	25	26	27	28	29					
Dezembro											
D	S	T	Q	Q	S	S					
						1					
2	3	4	5	6	7	8					
9	10	11	12	13	14	15					
16	17	18	19	20	21	22					
23	24	25	26	27	28	29					
Observações											
* Os recessos e feriados permanecem os previstos na Deliberação 3592/2019 -											
* O retorno das atividades presenciais será											
minado por decreto do Governador do Estado e											
rá indicado no calendário escolar de cada insti-											
tuição de ensino.											
Noturno: Início 19:00 Término 22:00											
1º Semestre - Avaliação Bimestral											
1º Bimestre - 06/02 a 30/04 => 46 dias letivos											
2º Bimestre - 04/05 a 17/07 => 54 dias letivos											
3º Semestre - Avaliação Bimestral											
1º Bimestre - 23/07 a 30/09 => 49 dias letivos											
2º Bimestre - 01/10 a 16/12 => 51 dias letivos											
Total = 200 dias letivos											

01 Jan - Ano Novo	21 Abr - Tridantes	13 Jun - São Antônio	13 Out - Dia do Professor	07 Dez - Antecipação Aniversário do município
25 Mar - Carnaval	01 Mai - Dia do Trabalho	07 Set - Independência	02 Nov - Finados	19 Dez - Emancipação Política do Paraná
10/12 Abr - Páscoa	11 Jun - Corpus Christi	12 Out - N. Sra. Aparecida	15 Nov - Procl. República	25 Dez - Natal

ATO DO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

ATO N.º 54, de 25 de agosto de 2020.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais e ainda, em atendimento ao protocolado sob nº 000153/2020,

RESOLVE:

CEDER para o Partido dos Trabalhadores - PT, a sala de reuniões (plenário) da Câmara Municipal, no dia 13 (domingo) de setembro de 2020, a partir das 8 horas, para realização da convenção partidária para a escolha dos candidatos a Vereadores e a Prefeito no pleito de 15 de novembro de 2020.

Registre-se, afixe-se, publique-se e envie cópia a parte interessada.

Sala do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, 25 de agosto de 2020.

Aparecido Leonardo da Silva
Presidente

